



Consultas - Emissão de comprovantes

G3361508221652171
15/04/2025 08:25:18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.25.19
5875005875 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO E P PRINCIPE

AGENCIA: 5875-0 CONTA: 26.650-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020250415110236095027189
CNPJ DO PAGADOR: 16.840.803/0001-94
VALOR: R\$240,00
TARIFA: R\$2,37
DATA: 15/04/2025 - 08:12:08

PAGO PARA: Imprexcopy Comercio
CNPJ: 8.488.027/0001-87
CHAVE PIX: 08488027000187
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 000000000071641300
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 15/04/2025 - 08:12:10

=====

DOCUMENTO: 041501

AUTENTICACAO SISBB: E.951.3B5.D5C.840.9E9

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JH607301 FABIOLA FERREIRA RODRIGUES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
288



Data e Hora da Emissão	28/03/2025 08:31:47	Competência	28/3/2025	Código de Verificação	6LWM8X2AU
Número do RPS	256	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	IMPREX COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	56.443.769/0001-39	Inscrição Municipal	72206878	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOHANN SADRA ,20 - JARDIM VERA CRUZ CEP: 32042-300				
Complemento		Telefone	(31)3351-3291	e-mail	bdcontab@bdcontabilidade.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE				
CNPJ/CPF	16.840.803/0001-94	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AV DOUTOR ANTONIO CHAGAS DINIZ ,107 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210-160				
Complemento		Telefone	(31)99129-1419	e-mail	crechecispp@yahoo.com

Discriminação do Serviço

Ordem de Serviço 47673
16 - LOCACAO POR PAGINA - R\$ 240,00

Ateste que o serviços foi
prestado e o material foi
FORNECIDO 15/04/25
NOME *[assinatura]* CPF 118.543.036-94
NOME *[assinatura]* CPF 113.850.856-06

Código do Serviço / Atividade

3.01 / 773310001 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	240,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	240,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	240,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	240,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



IMPREXCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Como LOCADORA **IMPREXCOPY LTDA**

Como LOCATÁRIA – **CENTRO SOC. E EDUC. PEQUENO PRINCIPE**

A. OBJETO DA LOCAÇÃO:

01 Multifuncional Marca/modelo Brother DCP8157dn – N° Série: U63264H3N498956 - Contador Páginas: 274.895

- A.1 – O(s) equipamento(s) será(ão) instalado(s) pela IMPREXCOPY, no endereço a seguir: Avenida Doutor Antônio Chagas Diniz, nº 107, Cidade Industrial – Contagem - MG. As providências de preparação das instalações elétricas onde serão instalados os equipamentos, são de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA, que receberá da LOCADORA as especificações correspondentes:

B. PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da instalação do equipamento, renovando-se automaticamente por prazo indeterminado, salvo manifestação expressa da LOCATÁRIA com antecedência mínima de trinta (30) dias do termo final ajustado. Após o prazo inicial acima fixado, o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de trinta (30) dias, expedido das mesmas condições estabelecidas no "caput" desta cláusula.

- B.1 – Fica entendido que todas as obrigações contratuais, primordialmente as relativas ao pagamento do aluguel mensal, serão integralmente respeitadas até a data do termo final de vigência da locação, ainda que a LOCATÁRIA, por sua conta e risco proceda ao desligamento da máquina e dela não faça uso a que tem direito por força do presente contrato, tudo na forma do parágrafo único do artigo 1.193 do Código Civil Brasileiro.

C. ALUGUEL MENSAL: A LOCATÁRIA pagará, a partir da data da instalação dos equipamentos, o aluguel mensal, assim entendido o somatório dos valores abaixo estabelecidos, conforme estejam tais valores devidamente preenchidos nos respectivos campos abaixo:

- Taxa Fixa / Franquia – Valor fixo, reajustável na forma deste contrato, devido pela LOCATÁRIA, independentemente do número de cópias/impressões produzidas no período, obtido pela multiplicação da franquia, ora fixada em 3.000 (três mil) cópias/impressões, pelo valor do milheiro de cópias/impressões ora fixado em R\$ 80,00 (oitenta reais). Valor total da franquia totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). O faturamento desse valor referir-se-á, sempre, ao período de faturamento concernente ao da emissão da fatura, para o vencimento no último dia útil do mês.

- Página excedente – Valor correspondente às cópias/impressões, devido pela LOCATÁRIA, independente do número de cópias/impressões produzidas no período em excesso à franquia obtido pela multiplicação do valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos página) pelo excedente.

- A franquia será computada pelo somatório das cópias/impressões dos equipamentos citados no termo 1 do Objeto deste contrato.

- C.1 – No caso de ser o objeto do presente contrato um equipamento cujo faturamento incluía valores referentes a cópias/impressões produzidas, a LOCADORA, em data, época e periodicidade a seu critério, fará a leitura dos medidores do equipamento e faturará a importância correspondente, na forma acima. Se por qualquer motivo ou razão, não for feita a leitura dos medidores em determinado período, a LOCADORA emitirá o respectivo faturamento concernentes às cópias/impressões produzidas quando for conhecida a leitura dos medidores, sendo faturadas, de uma só vez, aos preços vigente à época, sem prejuízo do pagamento pela LOCATÁRIA do Aluguel Mínimo Mensal (Taxa Fixa e/ou Franquia) devido por ela em qualquer hipótese.

responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA; c) manter bem visíveis as placas que especificam que a proprietária do equipamento é a IMPRESCOPY, o modelo, o n.º de série e marca, sendo vedada, ainda, a introdução, no mesmo, de modificações de qualquer natureza; d) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e posse da LOCADORA sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da LOCADORA sobre o mesmo; e) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para realização da Assistência Técnica do equipamento e ainda para seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis; f) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo, ou inutilização do equipamento - ressalvas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior - bem pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei; g) não permitir a intervenção de terceiros não autorizados ou credenciados pela LOCADORA nas partes e componentes internos do equipamento.

- H.2 – A LOCADORA oferece, durante a locação, plena garantia do perfeito funcionamento do equipamento quando da respectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas, podendo ele ter sido previamente instalado e conter partes e componentes revisados dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e dentro dos padrões de qualidade.
- H.3 – Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber qualquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

- I. **FORO:** Fica eleito da Cidade de Contagem MG, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato. E por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de assinatura, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 28 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO COSTA MARTINS**
Data: 13/01/2025 17:16:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IMPRESCOPY COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.488.027/0001-87

MARCELO COSTA MARTINS
CPF: 014.193.486-71 RG: M7.646.214



CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCEPE
CNPJ: 16.840.803/0001-94

JOSE WILLIAM DA SILVA
CPF: 756.585.266-04 RG: 5.026.753

TESTEMUNHAS:

1ª : _____

2ª : _____



IMPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua das Indústrias, 780 — Novo Eldorado

Contagem — MG — CEP: 32341-410

Fone: (31) 3353-5954/ 2557-6964 - 4'ÊOtSO p: (31) 99213-0980

E-mail: lojaimprex@imprexcopy.com.br

ORÇAMENTO

NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE	VENDEDOR
45675	27/01/2025	13/03/2025	GLAUCIA DOS SANTOS

Nao é um documento Fiscal e nao é válido como Garantia

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	Fone: 31991291419
ENDEREÇO: AV DOUTOR ANTONIO CHAGAS DINIZ, n-º 107,	CEP: 32210160
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL	
Cidade: Contagem	E-mail: crechecispp@yahoo.com
Contato:	Celular:

PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LOCACAO POR PAGINA	3.000,000	R\$ 0,08	R\$ 240,00

VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 240,00

Ordem Serv sº: 45675

INFORMAÇÕES GERAIS:

Forma de Pagamento:

Previsão de Entrega: Até 03 dias úteis após aprovação do Orçamento

Garantia: 30 dias para serviços executados e 90 dias para peças substituídas

Termos e condições adicionais:

Colocamo-nos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

GLAUCIA DOS SANTOS
glauca@imprexcopy.com.br

! ** 08.488.027000167
IMPRES COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA
Rua das Indústrias, n.º 780
Bairro Novo Eldorado - CEP: 32.341-490
CONTAGEM - MG

Locação Multifunciona Monocromatica

Cliente: Centro de Educação Infantil Pequeno Principe
CNPJ: 16840803000194
End: Av. Doutor Antonio chagas Diniz N:107
Cep:32210+160 Contagem MG

Franquia de 3 mil paginas-----R\$450,00
(Valor cobrado por pagina R\$0,15 (quinze centavos), com o mesmo valor por pagina excedente)

Validade do orçamento: 120 dias
Forma de pagamento: Mediante retirada do equipamento

Att
20/01/2025



05.645.081 1
Oà LMFORMACALTD
• • < ü > limpo da Fonseca
, > • ja 91 B: Santa Cruz
CEP: 32.340-250
CONTAGEM - MG _Í



ORÇAMENTO:

DATA: 28/01/2025

Locação Multifuncional hionocromatica

Cliente: Centro de Educação Infantil Pequeno Principe

CNPJ: 16840803000194

End: Av. Douof Antonio chagas Diniz N:107

Cep:32210-160 Contagem MG

Franquia de 3 mil paginas-----RS300.00

(Valor cobrado por pagina R\$0,10 (dez centa os) .com o mesmo 'alor por pagina excedente)

Validade do orçamento: 120 dias

Obs.: Favor entrar em contato

